



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANÁLISE

Processo: 23255.007397/2024-50

Interessado: Comissão Eleitoral Local - Campus Itapipoca

ANÁLISE DA DENÚNCIA 05

Em referência às DENÚNCIAS APRESENTADAS, a CEL-ITA tomou todos os seus trâmites legais previstos no Edital, tais como: publicação, comunicação ao denunciado e abertura de prazo para defesa.

A CEL-ITA recebeu a quinta denúncia, enviada por Anderson Ibsen Lopes de Souza, no dia 03 de outubro de 2024 e encaminhou para a denunciada, Lia Raquel Monteiro Santos Venturieri, em 04 de outubro de 2024, abrindo prazo para defesa. A denunciada enviou sua defesa no dia 05 de outubro de 2024.

A CEL-ITA reuniu-se dia 07 de outubro de 2024 para decidir sobre os fatos decorrentes da denúncia.

O Presidente da Comissão Eleitoral Local procedeu à leitura da quinta denúncia, a qual foi apresentada por Anderson Ibsen, com Lia Venturieri como denunciada. Após a leitura da denúncia e a verificação das provas apresentadas, foi lida a defesa da denunciada, enviada por meio eletrônico.

Após uma discussão coletiva aprofundada, a Comissão deliberou que a denúncia é IMPROCEDENTE, fundamentando-se na insuficiência de provas que sustentem as alegações feitas. O áudio apresentado pela parte denunciante foi considerado descontextualizado, sendo impossível a identificação clara das vozes, em virtude da baixa qualidade do material.

Ademais, mesmo com a transcrição do áudio que consta na denúncia, não foram encontrados elementos que caracterizassem o descumprimento do Artigo 118 do edital em questão. Importante salientar que a fotografia incluída na denúncia, na qual figura o professor mencionado, apresenta a legenda "candidato a diretor de ensino", cargo que não está em disputa no certame em análise.

Por fim, informa-se que o resultado da análise da denúncia 05 será encaminhado para publicação.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Odecio Sales, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 09/10/2024, às 08:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Pereira Aguiar, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 09/10/2024, às 09:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Anderson da Costa Holanda, Presidente da Comissão Eleitoral Local**, em 09/10/2024, às 10:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Cesar de Albuquerque Cunha, 1º Secretário(a) da Comissão Eleitoral Local**, em 09/10/2024, às 10:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6582928** e o código CRC **08E1FA9F**.